

**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0037803-D**

|                                                      |                         |                                                    |
|------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental</b> | <b>Núm. do Processo</b> | <b>Unidade do SISEMA responsável pelo processo</b> |
| Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação    | 09010000266/15          | NUCLEO BELO HORIZONTE                              |

|                                                                   |                          |                                          |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                          |                                          |
| Nome: ADRIANO PASSOS DE JESUS                                     | CPF/CNPJ: 060.068.456-36 |                                          |
| Endereço: RUA STELA CAMARGOS, 341 BLOCO C APT 102                 | Bairro: CAMARGOS         |                                          |
| Município: BELO HORIZONTE                                         | UF: MG                   | CEP: 30.520-300 Telefone: (31) 8758-3146 |

|                                                   |                          |                                          |
|---------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------|
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                          |                                          |
| Nome: ADRIANO PASSOS DE JESUS                     | CPF/CNPJ: 060.068.456-36 |                                          |
| Endereço: RUA STELA CAMARGOS, 341 BLOCO C APT 102 | Bairro: CAMARGOS         |                                          |
| Município: BELO HORIZONTE                         | UF: MG                   | CEP: 30.520-300 Telefone: (31) 8758-3146 |

|                                                      |                            |               |
|------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                    |                            |               |
| Denominação: Lote 03, Quadra 09, Bairro Aguas Claras | <b>Área Total (ha):</b>    | <b>0,1260</b> |
| Município/Distrito/UF: BRUMADINHO-MG                 | <b>Área Total RL (ha):</b> | <b>0,0000</b> |
| Registro: 10.372 2 2                                 | BRUMADINHO                 | INCRA (CCIR): |
| Coordenada Plana (UTM) - X(6):                       | Y(7):                      | Datum:        |
| Coordenada Geografica:                               |                            | Fuso:         |

|                                        |               |
|----------------------------------------|---------------|
| <b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>   |               |
| Área com cobertura vegetal nativa (ha) | 0,0000        |
| Área com uso alternativo de solo (ha)  | 0,0000        |
| <b>Área Total (ha)</b>                 | <b>0,0000</b> |

|                                                   |                   |                |
|---------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| <b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>        |                   |                |
| <b>Tipo de Intervenção</b>                        | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b> |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | 0,0280            | ha             |

|                                          |                          |                  |
|------------------------------------------|--------------------------|------------------|
| <b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b> |                          |                  |
| <b>Uso a ser dado à área</b>             | <b>Especificações</b>    | <b>Área (ha)</b> |
| Infra-estrutura                          | CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA | 0,0280           |

|                                                                                            |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                  |
| <b>Bioma/Transição entre Biomas</b>                                                        | <b>Área (ha)</b> |
| Mata Atlântica                                                                             | 0,0280           |
| <b>Total</b>                                                                               | <b>0,0280</b>    |

|                                                           |                  |
|-----------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>             | <b>Área (ha)</b> |
| Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Médio | 0,0280           |
| <b>Total</b>                                              | <b>0,0280</b>    |

|                                                           |                      |                   |                |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------|
| <b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b> |                      |                   |                |
| <b>Produto/Subproduto</b>                                 | <b>Especificação</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b> |
| LENHA FLORESTA NATIVA                                     |                      | 0,49              | M3             |
| MADEIRA BRANCA                                            |                      | 0,63              | M3             |

|                                                              |                    |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b> |                    |
| <b>APP com cobertura vegetal nativa</b>                      | <b>Unidade</b>     |
| APP com uso antrópico consolidado                            | Agrossilvipastoril |
|                                                              | Outros:            |
| <b>Total</b>                                                 | <b>0,0000</b>      |

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

LUCIANO FLORIO DA SILVEIRA - MASP: 1020913-8

Data da Vistoria: terça-feira, 30 de julho de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

Daniel José Ferreira Magalhães  
(assinante) - Presidente Regional de Florestas  
Unidade de Gestão de Recursos e Biodiversidade Regional  
MASP 1 176.552-6

BELO HORIZONTE, 18/11/2019

**12 – VALIDADE**

Data de Emissão: 18/11/2019

Data de Validade: 18/11/2021

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

10-Condicionantes (Compensatórias Florestais):

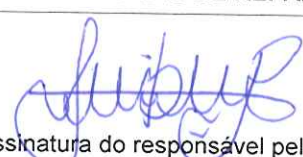
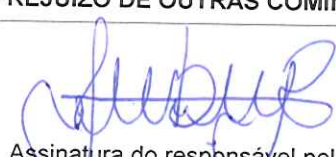
1)contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços, realizando resgate de ninhos e epífitas, realocando-os na área verde do condomínio.A supressão da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com utilização de fogo.Prazo:quando da realização da supressão.2)preservar as áreas remanescentes(não realizar a limpeza do sub-bosque e não gramar.Prazo: Indeterminado. 3)implantar as construções imediatamente após a supressão, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.Prazo: por ocasião da supressão.4)implantar calhas nos telhados e captar a água em caixas para utilização posterior em irrigação de jardins e outras atividades. Nas áreas e vias externas, utilizar pisos que permitam a infiltração das águas.Prazo: Durante a construção da residência.5)adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade.Prazo:por ocasião da supressão e construção da residência.6)Conforme a Lei 11428/06, o proprietário do imóvel deverá firmar Termo de Compromisso com a URBio Metropolitana, relativo ao artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 11.428/2006, no qual o empreendedor se compromete a preservar 30% de vegetação de Mata Atlântica em seu estado natural, conforme demarcado no levantamento planialtimétrico do imóvel, equivalente a 0,03792 ha.Prazo: Antes da emissão do DAIA, e após sua aprovação na URC.7)Averbar junto a matrícula do imóvel a compensação relativa ao dobro da área de intervenção da mata atlântica, ou seja 0,061816 ha e averbar o TCCF em Cartório de Registro de Imóveis.Prazo:Antes da emissão da DAIA.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| 14.1 Tipo de Intervenção                          | Datum       | Fuso | Coordenada Plana (UTM) |         |
|---------------------------------------------------|-------------|------|------------------------|---------|
|                                                   |             |      | X(6)                   | Y(7)    |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SIRGAS 2000 | 23K  | 602855                 | 7767580 |

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

  
Assinatura do responsável pela Intervenção  
Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”